

Ano 5 | Edição 753 | 15 de março de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE ZELADOR DE PRÉDIO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de ZELADOR DE PREDIO PUBLICO, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2024 para CONTRATAÇÃO em caráter temporário e a formação de cadastro de reserva, para a função de ZELADOR DE PRÉDIO PUBLICO, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

	rt===:t:::t====g::::t==
DATA	ATO
	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
	Inscrição presencial e entrega das documentações na prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
20/03/2024	Resultado Preliminar da Seleção
21/03/2024	Prazo para apresentação de Recursos
22/03/2024	Homologação e publicação do resultado final

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;



Ano 5 | Edição 753 | 15 de março de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- **3.2.** O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (uma) vaga para a função Zelador de Prédio Público, até a realização do Concurso Publico e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.
- 3.3. O processo seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
- I Ocorrer o término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da Administração Pública;
- III- Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- V- Cessado o motivo que lhe deu causa;
- V O não cumprimento das funções a que foi contratado.
- **3.5.** Os atos do procedimento de seleção para a função de Zelador de Prédio Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).
- **3.6.** A (o) zelador de prédio público que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.
- **3.7.** Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- **3.8.** Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- **4.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.
- **4.2.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
01	ZELADOR DE PREDIO PUBLICO	40h	Tempo de Serviço na Área desenvolvido no municipio de Espirito Santo do Turvo	Referência R\$1.431,63+ Vale Alimentação	Ensino Fundamental completo.

- **4.3.** Atribuições do serviço de zelador de predio publico são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- **4.4.** O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.



Ano 5 | Edição 753 | 15 de março de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** As inscrições serão recebidas do dia 18/03/2024 ao dia 19/03/2024, das 8h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Acácio Trindade de Melo, n°1-02, centro, Espírito Santo do Turvo/SP.
- 5.2. São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- d) gozar de boa saúde física e mental:
- e) possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- f) atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.
- **5.3.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- **5.4.** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- **5.5.** Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
 - **a)** Cópias reprográfica da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência;
 - **b)** Declarações de tempo de serviço os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.

c) EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO DE ZELADOR DE PRÉDIO PÚBLICO

	Pontos	Peso Máximo
Tempo de Seviço na área na CTPS		reso maximo
	0,083 pontos por mês completo	
	de serviço efetivamente	10
	comprovado. Meses incompletos	10
	serão desconsiderados.	

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- **6.1.** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- **6.2.** A seleção para o cargo zelador de predio publico, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de serviço/experiência na área.
- **6.3.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) maior idade;
 - b) maior número de filhos;
 - c) sorteio público.
- **6.4.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratração deverão ser apresentados em seu original para conferência.



Ano 5 | Edição 753 | 15 de março de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
6.5.

DA REMUNERAÇÃOE DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:					
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL				
ZELADOR PREDIO PUBLICO	R\$1.431,63 + Vale Alimentação				

6.6. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- **7.2.** Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.
- 7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).
- **7.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.
- **8.2.** O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.
- **8.3.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.
- **8.4.** O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.
- **8.5.** Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.
- **8.6.** É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.
- **8.7.** Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
- **8.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- **8.9.** A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 15 de março de 2024.

Laercio Lauder da Silva Prefeito Municipal em Exercício



 $Ano \ 5 \ | \ Edição \ 753 \ | \ 15 \ de \ março \ de \ 2024 \ | \ De \ acordo \ com \ a \ Lei \ n^o \ 888/2020 \ | \ \underline{www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br}$

Anexo I

Atribuições Zelador de Prédio Publico

Descrição das Atribuições: Cuidar do local de sua responsabilidade, verificando as necessidades de limpeza, reparos e outros serviços; executar ou providenciar serviços de manutenção geral da área interna e externa do prédio público; recepcionar e atender o público interno e externo, buscando identificá-lo e encaminhá-lo ao setor competente. Executar outras tarefas e serviços correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.



Ano 5 | Edição 753 | 15 de março de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
FICHA DE INSCRIÇÃO														
		PRO	CES	SSO SELETIVO S	IMPLII	FICADO	Nº 004/2	024						
INSCRIÇ	ÃO Nº													
NOME														
*Cargo pre):		Auxiliar docente (erenda)Monit	or desen	volvimen	to Infar	ntil ()Oficia	al de Co	zinha e			
Endereço)													
Complem						Número	UF		Bairro	CEI	D			
Munic	іріо					CONTA				CEI				
Telefone					E-mail									
CPF					RG					Órgão I	Emissoı	r		
DataNasci							Natura	lidade						
CHEKL SIM	NÃO	ITEM				DOCUMI	ENTOS A	PRES	ENTADOS	3				
		01		CPF ou comprova	nte de	situação	cadastra	ıl do Cl	PF emitido	pelo sit	e da Re	ceita F	ederal	
		02		Carteira de identid	lade (F	RG), com	número,	órgão	expedidor	e data c	da sua e	expediç	ão	
				7	rítulo	OS APRE	SENTAI	os						
		01	Cu	rso de capacitação	ou ap	perfeiçoa	mento							
COMPROVANTE DE EXPERIÊNECIA/TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO () ZELADOR DE PREDIO PUBLICO														
		01	Tei	mpo de Serviço (m	ieses)									
		TOTAL DE	PC	NTOS										
					FICE	HA DE IN	ISCRICÃ	O						
				PROCESSO SE					04/2024					
VENHO REQUERER, através da presente, INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DECLARAR para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.														
	Espíri	ito Santo d	ο Τι	ırvo										
Assinatura canditado(a) (porextenso)														
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº														
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2024														
NOME : CARGO: ZELADOR DE PREDIO PUBLICO														
Espírito	Espírito Santo do Turvo													
	RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO													



Ano 5 | Edição 753 | 15 de março de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

		IDENTIFICAÇÃO)								
Nome											
INSCR	RIÇÃO Nº		CARGO								
CPF		RG			Órgão Emissor						
		TIP	O DO RECU	RSO							
	Para Uso da Comissão										
		rimento de Inscrição									
		a Prova de Títulos e		Serviço;							
	3. Nota d	a Classificação Fina	l ;		1. Deferido						
					2. Indeferido						
Espírito Santo do Turvo,//2024.											
	Assinaturado Canditado										
			Janana								

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500